



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 16 de junho de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.325 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS 16/06/2026.
- » EDITAIS DE 16 DE JUNHO DE 2026 – GP.
- » **REPUBLIÇÃO** - ANEXO 3 - 6º BIMESTRE RREO.
- » **REPUBLIÇÃO** - ANEXOS 1,2,3,4 E 6 - RGF 3º QUADRIMESTRE.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026.
- » EDITAL Nº. 03/2026 – PNAB.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1182

De 16 de junho de 2026

Reconhece o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei reconhece e registra o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité - BA, manifestação cultural tradicional do distrito de Bandiaçu, realizada anualmente desde 1962, que envolve práticas, saberes, celebrações e modos de fazer transmitidos de geração em geração, simbolizando a solidariedade e a identidade local.

Art. 2º A Lei nº 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural, e dá outras providências” passa a vigor acrescida do inciso IX, com a seguinte redação:

IX - Rapa de Bandiaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1183

De 16 de junho de 2026

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação Comunitária da Região de
Sambaiba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo
de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária da Região de Sambaiba**, inscrita no CNPJ nº
16.435.737/0001-77, com sede na Fazenda Sambaiba, S/N – Zona Rural, CEP 48730-000,
Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 300, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Promove a eliminação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação da candidata abaixo indicada que foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e convocada através do Edital n.º 298/2026, por não ter comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido:

I - Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
123º	1112	ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	AC

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 301, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025;

I - Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
124º	2780	ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **17 de junho de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio
- Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Glicemia;

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Especificação	<R1>	<R10>	<R11>	<R12>	<R13>	<R14>	<R15>	<R16>	<R17>	<R18>	<R19>	<R20>	<R21>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	28.877.921,23	24.210.227,86	19.792.051,16	20.755.725,00	22.862.104,29	24.236.865,09	25.250.591,53	23.875.900,60	25.587.799,50	20.296.445,97	24.024.479,18	42.589.097,97	306.249.085,33	282.568.619,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.845,04	843.949,82	1.009.761,16	1.028.500,23	1.110.052,76	2.233.119,06	1.741.062,90	1.962.897,02	1.488.743,05	2.775.534,91	1.532.899,80	4.458.387,70	21.100.195,75	13.453.750,00	
ITR	71.382,19	48.919,25	55.895,21	71.960,02	97.960,23	166.061,98	469.929,09	233.996,94	109.307,81	72.140,09	415.268,08	149.603,74	1.966.513,67	1.686.845,00	
ISS	298.855,73	296.338,91	324.303,93	327.776,51	469.480,11	522.527,91	474.825,11	440.996,36	491.712,71	458.881,08	435.336,38	500.000,00	4.857.444,68	3.112.944,00	
IRPJ	222.646,05	151.436,03	151.445,03	179.073,53	240.312,17	311.697,76	365.177,10	721.684,64	523.734,14	922.926,31	477.344,32	3.381.127,89	8.381.251,25	3.894.867,00	
IRPF	531.760,53	327.970,37	391.974,42	335.803,34	304.733,32	409.897,73	436.155,96	341.450,35	354.206,41	354.031,50	332.383,74	397.433,39	4.518.233,06	4.331.598,00	
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.417,22	218.489,36	238.518,30	220.564,40	250.655,60	238.252,94	228.508,38	22.682,21	11.862,90	8.915,33	14.921,79	6.988,63	1.490.204,97	3.400.532,00	
Contribuições	151.972,60	252.111,25	436.530,85	273.680,96	279.932,87	228.209,80	125.575,10	265.566,72	298.253,51	303.619,11	259.108,21	279.720,53	3.150.171,61	3.800.489,40	
Receita Patrimonial	151.872,60	252.111,25	436.530,85	273.680,96	279.932,87	228.209,80	125.575,10	265.566,72	298.253,51	303.619,11	259.108,21	279.720,53	3.150.171,61	3.800.489,40	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00		
Receita Apropriada													0,00		
Receita Inicial													0,00		
Receita de Transferências													0,00		
Transferências Correntes	25.538.932,98	22.879.226,59	18.962.545,85	18.903.022,92	21.207.523,27	21.324.119,25	23.112.926,64	21.688.210,25	23.487.225,32	25.146.571,87	22.340.411,96	36.382.629,66	278.320.022,29	261.154.390,00	
Cota-Parte do ICMS	6.342.457,96	5.047.763,41	5.054.416,36	5.054.416,36	7.263.311,12	7.462.472,70	7.643.525,64	6.043.870,65	7.669.509,29	5.143.939,77	6.992.360,33	11.260.326,66	66.535.197,00	90.312.484,00	
Cota-Parte do ICMS - ICMS	1.873.894,15	1.816.866,07	1.884.127,38	1.900.806,55	1.783.757,08	1.654.735,83	2.064.866,66	1.817.897,62	2.154.916,21	1.598.115,41	1.816.897,89	3.038.886,49	23.286.170,14	21.846.119,00	
Cota-Parte do ICMS - ICMS	275.286,39	1.137.716,65	262.515,96	227.414,86	307.707,71	287.914,59	440.570,79	538.405,14	488.131,49	555.901,39	402.728,01	428.548,78	5.352.820,76	5.461.473,00	
Cota-Parte do ITR	28,27	335,02	283,35	248,34	614,12	13,29	88,31	439,19	2.158,41	5.235,68	2.127,51	238,53	11.895,12	3.995,00	
Transferências da LC nº 61/1989	9.174,43	10.365,51	11.310,13	10.018,89	10.316,48	11.744,48	10.076,50	11.130,84	11.803,81	11.319,93	11.188,19	13.552,28	132.621,25	139.786,00	
Transferências do FUNDEB	13.554.590,33	8.291.965,40	6.984.681,67	8.185.330,44	8.427.014,95	8.978.847,36	8.185.119,00	8.455.500,02	7.757.460,34	8.907.722,13	8.830.245,21	10.638.659,07	106.774.134,61	90.399.528,00	
Outras Transferências Correntes	3.483.243,85	3.069.079,16	3.344.844,35	2.970.867,48	3.460.801,83	3.226.260,40	4.358.862,22	4.300.387,49	5.064.365,07	6.330.270,36	4.705.894,85	11.052.408,85	58.535.973,41	53.331.070,00	
Outras Transferências Correntes	1.178.937,54	2.313.526,21	1.510.341,81	1.570.940,22	1.871.477,86	1.891.927,13	1.417.254,20	1.680.122,38	1.510.868,50	1.460.637,70	1.442.568,80	2.311.057,12	21.447.279,27	21.899.544,40	
DESCRIÇÃO (II)															
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários															
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários															
Desaio de Receita para Formação do FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (I)	1.718.097,64	2.313.526,21	1.510.341,81	1.570.940,22	1.871.477,86	1.891.927,13	1.417.254,20	1.680.122,38	1.510.868,50	1.460.637,70	1.442.568,80	2.311.057,12	21.447.279,27	21.899.544,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	25.109.423,89	21.896.698,07	18.281.709,35	19.184.785,71	20.990.626,43	22.155.837,96	23.833.297,33	22.295.783,22	24.077.731,00	24.825.898,27	22.182.922,98	40.218.070,85	285.01.806,06	260.669.073,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	25.109.423,89	21.896.698,07	18.281.709,35	19.184.785,71	20.990.626,43	22.155.837,96	23.833.297,33	22.295.783,22	24.077.731,00	24.825.898,27	22.182.922,98	40.218.070,85	285.01.806,06	260.669.073,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)													0,00		
(-) Outras Despesas Correntes (VII)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	5.458.728,00	5.614.760,00	
	24.734.383,89	21.471.629,67	17.856.669,35	18.703.141,71	20.568.962,43	21.730.897,96	23.408.297,33	21.870.743,22	23.652.891,00	24.403.786,27	21.756.882,98	39.387.536,85	279.843.078,96	255.054.387,00	



Tesouro Nacional

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-12>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.942.465,13	6.400.620,38	6.192.264,61	5.140.031,30	6.517.970,53	10.137.247,32	9.843.269,36	12.035.697,83	11.019.822,89	10.794.546,97	20.731.247,01	30.221.441,93	148.491.824,74	0,00
Pessoal	5.942.465,13	6.400.620,38	6.192.264,61	5.140.031,30	6.517.970,53	10.137.247,32	9.843.269,36	12.035.697,83	11.019.822,89	10.794.546,97	20.731.247,01	30.221.441,93	148.491.824,74	0,00
Pessoal Civil	3.883.443,18	7.242.128,69	7.865.939,13	8.919.662,01	7.861.825,14	8.009.273,02	7.811.931,46	10.294.201,35	8.895.229,61	8.149.735,99	17.543.053,64	23.448.009,69	121.221.216,91	0,00
Verbas Fixas														
Verbas Variáveis e Outras Despesas Variáveis														
Outros	0,00	877.033,07	926.143,33	1.074.150,12	1.028.742,61	1.942.500,18	1.533.308,38	1.074.814,51	732.409,83	1.213.374,18	1.597.882,91	5.189.969,92	15.221.344,04	0,00
Pessoal Indivíduo e Pensionistas														
Apontamentos, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma	250.024,95	297.466,62	409.197,15	1.006.316,17	627.402,78	1.106.474,32	978.130,21	1.276.651,97	1.401.192,45	1.414.437,40	1.690.310,46	1.592.466,32	12.949.073,79	0,00
Despesa com Pessoal de Exercício Anterior														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ao art. 19 da LRF (II))	1.011.674,42	971.187,78	944.607,13	1.168.812,22	886.624,01	1.144.334,30	1.071.036,14	1.299.342,90	2.193.409,91	1.626.385,92	1.413.763,36	1.712.261,48	15.433.103,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aquisição														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Aquisição														
Indivíduo e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	453.816,60	298.841,53	329.344,86	579.465,61	269.736,31	530.022,08	487.104,27	683.517,80	758.910,31	783.132,43	273.650,06	484.054,44	5.909.622,30	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	138.900,18	140.793,38	142.002,14	140.648,12	146.071,08	146.220,32	144.197,92	116.517,89	127.561,10	142.330,77	142.330,77	275.932,68	1.803.978,00	0,00
Enfermeiros e Enfermeiros (MACF, art. 38, §2º)	420.961,44	531.541,89	473.262,13	446.679,49	470.816,62	467.792,10	439.733,95	519.307,21	1.298.542,50	700.822,72	996.206,86	952.292,34	7.719.863,25	0,00
Outras Despesas Correlacionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.930.789,71	7.435.438,60	8.247.677,48	10.771.219,08	8.631.346,52	9.013.213,02	8.872.233,81	11.336.324,93	8.835.412,86	9.158.180,75	19.317.483,65	28.509.159,47	133.998.460,99	0,00

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	285.101.806,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.458.728,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	279.643.078,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	133.058.460,99	47,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.007.262,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	143.456.899,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	135.906.535,94	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Tesouro Nacional

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 3º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE SERRINHA

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal		
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos			TOTAL (c = a + b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente			
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)			

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

	Relatório de Gestão Fiscal
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	143.774.255,81	139.957.541,83	147.812.997,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	127.651.216,45	126.042.862,67	132.189.138,45
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	127.651.216,45	126.042.862,67	132.189.138,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	127.471.946,56	125.935.938,33	131.812.031,79
De Demais Contribuições Sociais	179.269,89	106.924,34	377.106,66
Do FOTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	16.123.039,36	13.914.679,16	15.623.888,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa	10.281.802,10	29.529.761,54	11.132.488,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.281.802,10	29.529.761,54	11.132.488,07
(-) Restos a Pagar Processados	21.537.187,14	32.214.560,70	24.927.440,25
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	9.054.589,81	218,20	11.934.127,04
Demais Haveres Financeiros	2.200.795,23	2.684.580,96	1.860.825,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	133.492.453,71	110.427.780,29	136.680.509,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.456.860,37	260.797.191,22	285.101.806,06
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.456.860,37	260.797.191,22	285.101.806,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	57,40	53,67	51,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,30	42,34	47,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	300.548.232,44	312.956.629,46	342.122.167,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	270.493.409,20	280.580.966,51	307.509.950,54
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TesouroNACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida									
Tabela de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte	
Quadrimestre em que Excedeu o Limite		Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte		Terceiro período seguinte		Quarto período seguinte	
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (d) = (b-a)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 3º quadrimestre****RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	REPUBLICADO: 16/04/2026. https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=34
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	251.456.860,37	260.797.191,22	257.040.824,02	285.101.806,06
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.456.860,37	260.797.191,22	257.040.824,02	285.101.806,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	300.548.232,44	312.956.629,46	308.448.988,82	342.122.167,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	270.493.409,20	280.580.966,51	277.604.089,94	307.909.990,54
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.101.806,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	285.101.806,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.616.288,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.054.660,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.957.126,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	REPUBLICADO: 16/04/2026. https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=34

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.101.806,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	285.101.806,06
	279.643.078,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.058.460,99	47,58
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	151.007.262,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	143.456.899,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	135.906.535,94	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	136.680.509,02	0,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	342.122.167,27	1,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.521.757,15	9.610.730,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.º: 30.189.832/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 52.731,17 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 49.519,79 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 16 DE JUNHO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO RÁDIO****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Conceição do Coité.

Deste modo, o município de Conceição do Coité torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agente cultural que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Conceição do Coité observada a categoria descrita no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Conceição do Coité.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Será premiado 1 agente cultural.

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria prevista no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pela pessoa física é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido à pessoa jurídica não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 25.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 06.13 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2553: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC / 3.3.9.0.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTI. CIENTÍFICAS, DESP.E OUTS / 1719: TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 16/06/2026 até 23:59 horas do dia 29/06/2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Conceição do Coité há pelo menos 3 anos, que realiza a atividade descrita no anexo I.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

III – Servidores públicos do município de Conceição do Coité.

IV – Caso o proponente tenha sido contemplado com a Lei Paulo Gustavo e não tenha realizado a prestação de contas até a data de sua inscrição nesse certame, ficará impossibilitado de inscrever seu projeto.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona o projeto
- **Habilitação** – etapa em que o agente cultural selecionados na etapa anterior será convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do formulário Google <https://forms.gle/kSVcwBvByx15WHqg9> a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Conceição do Coité, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Trajetória cultural (Anexo III)
- d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



MINISTÉRIO DA
CULTURA





5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

5.6. Da inaplicabilidade das cotas em decorrência da existência de uma única vaga

Considerando que o presente edital disponibiliza apenas uma única vaga, a aplicação de cotas torna-se inviável do ponto de vista operacional, uma vez que não é possível realizar a reserva proporcional de vagas sem comprometer a ampla concorrência e a finalidade do processo seletivo. Dessa forma, a seleção será realizada por meio de critérios objetivos e isonômicos, assegurando igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Representando o poder público: ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS e CRISTIANO DE JESUS SILVA; Representando a sociedade civil: CLEITON DA SILVA SANTOS e JOÃO GUILHERME SOUZA OLIVEIRA, por meio do decreto nº 6298, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA





III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Conceição do Coité e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Conceição do Coité e no site oficial do <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Cultural dos Editais Aldir Blanc – CCEAB

Os recursos deverão ser enviados ao email dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br no prazo de 3 dias úteis e mais 2 dias úteis para contrarrazões a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Conceição do Coité.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email dcult.penab@conceicaoodoite.ba.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, à dívida ativa da união; e municipais, e expedidas pelo Município de Conceição do Coité
- IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V- Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- VI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- VIII- Anexo x

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou



MINISTÉRIO DA
CULTURA





III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, á dívida ativa da união; e municipais, e expedidas pelo Município de Conceição do Coité

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII- Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral); (do representante legal)

VIII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité; (do representante legal).

IX - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

X – Anexo X.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

III- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, á dívida ativa da união federal; e municipais, e expedidas pelo Município de Conceição do Coité

IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V- Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral); (do representante legal)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





VI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité; (do representante legal)

VII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

VIII- Anexo X

Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão CCEAB que deve ser apresentado por meio do e-mail dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br no prazo de 3 dias úteis e mais 2 dias úteis para contrarrazões a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Conceição do Coité.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município de Conceição do Coité e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail .penab@conceicaodocoite.ba.gov.br e telefone 0800 042 0150.

Os casos omissos ficarão a cargo da secretária de Educação, Cultura e Esporte.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

Anexo X - Declaração de negativa de vínculo com servidor público

Documento assinado digitalmente
 **EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**
Data: 16/06/2026 10:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eginaldo dos Santos Oliveira

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Documento assinado digitalmente
 **ARTUR ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS**
Data: 16/06/2026 09:00:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Artur Áriston Oliveira dos Santos

Superintendente de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Serão disponibilizadas 1 vaga com valor de R\$25.000,00 cada.

Esta premiação cultural é dedicada aos **expositores de rádios antigos**, verdadeiros guardiões da memória e da história da comunicação. O objetivo deste edital é **reconhecer, valorizar e celebrar o trabalho daqueles que preservam equipamentos que marcaram épocas**, contribuindo para manter viva a rica trajetória da radiodifusão.

Mais do que simples objetos, os rádios antigos representam importantes testemunhos da evolução tecnológica, cultural e social de diferentes gerações. Cada peça carrega histórias, lembranças e experiências que ajudaram a conectar pessoas, informar comunidades e levar entretenimento aos lares em tempos em que o rádio era o principal meio de comunicação.

Por meio desta iniciativa, buscamos destacar a dedicação dos colecionadores, restauradores e expositores que, com cuidado e paixão, resgatam essas relíquias do passado, retirando-as das estantes e coleções particulares para compartilhá-las com o público. Ao colocá-las em evidência, esses expositores contribuem para a preservação do patrimônio cultural e para a valorização da memória da radiodifusão.

Este edital também visa incentivar o intercâmbio de conhecimentos, promover a educação patrimonial e despertar o interesse das novas gerações pela história da comunicação, reconhecendo o papel fundamental que o rádio desempenhou na formação da sociedade e na difusão da cultura ao longo dos anos.

Assim, esta premiação homenageia não apenas os equipamentos expostos, mas principalmente as pessoas que se dedicam à preservação desse importante legado histórico, garantindo que a era de ouro da radiodifusão continue inspirando e encantando o público de hoje e do futuro.

2.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	0	0	0	0	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]



MINISTÉRIO DA
CULTURA





1.8. **Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

1.9. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.10. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.11. **CEP:**

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Não informar

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca



MINISTÉRIO DA
CULTURA





☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

☐ Não

☐ Sim, Auditiva

☐ Sim, Física-motora

☐ Sim, Intelectual

☐ Sim, Visual

☐ Sim, Múltipla

☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista

☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]



MINISTÉRIO DA
CULTURA





1.5. **Nome do representante legal:**

[Texto – 100 caracteres]

1.6. **CPF do representante legal:**

[campo CPF validado]

1.7. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

1.8. **Telefone de contato:**

[Apenas números]

1.9. **CEP:**

[campo CEP validado]

1.10. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

() Sim

() Não

() Não sei



MINISTÉRIO DA
CULTURA





III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

[número inteiro]

3. **Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante :**

[campo CPF validado]

5. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

6. **Telefone de contato:**

[apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

9. **Estado:**

[lista estados IBGE]

10. **CEP:**

[campo CEP validado]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**11. Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
() Não
() Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

() Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

**ANEXO III****TRAJETÓRIA CULTURAL****1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL****1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B+C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da	10

MINISTÉRIO DA
CULTURA



	comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5



MINISTÉRIO DA
CULTURA





K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- a pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.





- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu,

_____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 03/2026 Premiação Rádio que
sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapla de Seleção** do Edital 03/2026 Premiação Rádio venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretária de Educação Cultura e Esporte.

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 03/2026 Premiação Rádio, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão
responsável pelo edital, nos termos do parágrafo 5º do art. 19 do Decreto n
11.453/2023.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.